



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

L E I N° 2.428/2002

**“DENOMINA DE RUA
MOGROPAR A ATUAL RUA N,
LOCALIZADA NO BAIRRO
CIDADE DE DEUS, NESTE
MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica denominada de rua MAGROPAR, a atual Rua N, localizada no bairro Cidade de Deus, neste município de Várzea Grande.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, em
Várzea Grande, 25 de abril de 2002.



JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL